

EDITAL Nº 14/2014, de 10 de Setembro de 2014
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
1º semestre de 2015
Processo nº 23223.000810/2014-51

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2015, de candidatos aos Cursos de Graduação. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto no presente Edital, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo, definido neste Edital como **Processo Seletivo**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso nos Cursos de Graduação, excluídas as transferências;

1.1.2. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino**;

1.1.3. **Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.4. **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de julho, agosto e setembro;

b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de julho, agosto e setembro, por 3 (três);

c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se, assim, a Renda familiar bruta mensal.

1.1.5. **Renda familiar bruta mensal per capita** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos de Graduação serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU) e pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG.

2.2. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F. Constam dos **QUADROS 1, 2, 3 e 4** e estão de acordo com as seguintes especificações:

I – Ficam reservadas, em cada Curso de Graduação do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Médio, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) – Grupos de concorrência B, C, D e E.

II – No preenchimento das vagas de que trata a inciso I, ficam reservadas, em cada Curso de Graduação do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.086,00 *per capita* (mil e oitenta e seis reais) – Grupos de concorrência B e C.

III – As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, corresponderão, em proporção, no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012).

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência C e E, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B e D, está de acordo com os dados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI – Os 50% das vagas restantes destinam-se à ampla concorrência – Grupo de concorrência A. Esse percentual se reduz para os cursos que possuem ação afirmativa institucional (grupo F).

VII – Como Ação Afirmativa Institucional, no preenchimento das vagas de que trata inciso VI, ficam reservadas, somente nos Cursos de Graduação em Agronomia, Tecnologia de Alimentos, Agroecologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Laticínios e Zootecnia (Área de Ciências Agrárias), de 6 a 11% das vagas para os candidatos, produtores rurais e filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou assentados (ou filhos) da Reforma Agrária – Grupos de concorrência F (Ação Afirmativa).

2.3. As vagas dos Cursos de Graduação ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente, **somente**, ao **ano de 2014**, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria Normativa SiSU/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.2 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.4.1.**Grupo A** – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D, E e F.

2.4.2.**Grupo B** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 *per capita* (mil e oitenta e seis reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

2.4.3.**Grupo C** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 *per capita* (mil e oitenta e seis reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

2.4.4.**Grupo D** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00 *per capita* (mil e oitenta e seis reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa;

2.4.5.**Grupo E** - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e

Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00 *per capita* (mil e oitenta e seis reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

III – estudantes que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas.

2.4.6. Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – Estudantes que **comprovem serem** filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária – Ação afirmativa Institucional.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B e C, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a R\$1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em edital de matrícula e comprovação de renda, após a divulgação do resultado. Veja lista de documentos para comprovação de renda em <http://copese.ifsudestemg.edu.br/node/4830>.

2.6. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.5, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em edital próprio – de matrícula e comprovação de renda –, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.8. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D e E deverão comprovar que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.9. Os candidatos que não comprovarem que cursaram integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública, de que trata o subitem 2.8 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D e E os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Médio ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.11. Os candidatos que concorrem ao grupo F deverão comprovar que são produtores rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou assentados (ou filhos) da Reforma Agrária.

2.12. As vagas remanescentes do SiSU serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SiSU.

2.13. Esgotada a lista de espera do SiSU, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG utilizará a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação.

2.14. Esgotada a lista de candidatos excedentes do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação, caso ainda haja vagas ociosas, o IF Sudeste MG poderá continuar utilizando a lista de espera do SiSU.

QUADRO 1: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2015, oferecidos pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), no **Câmpus Barbacena**.

Câmpus Barbacena										
Sistema de Ingresso				Escola Pública						
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00				
	Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Preto Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação afirmativa (F)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Administração	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Agronomia	20	9	2	3	2	3	1	Integral	5 anos
	Lic. em Ciências Biológicas	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Lic. em Educação Física	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4 anos
	Licenciatura em Química	18	9	2	3	2	2	-	Noturno	4,5 anos
	Nutrição	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4,5 anos
	Tecnologia em Alimentos	20	9	2	3	2	3	1	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão Ambiental	18	9	2	3	2	2	-	Integral	3 anos
	Tecnologia em Gestão de Turismo	18	9	2	3	2	2	-	Noturno	3 anos
	Tecnologia em Sistemas para Internet	16	8	2	2	2	2	-	Integral	3 anos
			Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	PPI (C)	Outras etnias (D)	PPI (E)	Ação afirmativa (F)		
SiSU	Administração	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Agronomia	20	9	2	3	2	3	1	Integral	5 anos
	Licenciatura em Ciências Biológicas	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos

Licenciatura em Educação Física	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4 anos
Licenciatura em Química	18	9	2	3	2	2	-	Noturno	4,5 anos
Nutrição	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4,5 anos
Tecnologia de Alimentos	20	9	2	3	2	3	1	Integral	3 anos
Tecnologia em Gestão Ambiental	18	9	2	3	2	2	-	Integral	3 anos
Tecnologia em Gestão de Turismo	18	9	2	3	2	2	-	Noturno	3 anos
Tecnologia em Sistemas para Internet	16	8	2	2	2	2	-	Integral	3 anos

QUADRO 2: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2015, oferecidos pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), no **Câmpus Juiz de Fora**.

Câmpus Juiz de Fora									
Sistema de Ingresso				Escola Pública					
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00			
	Cursos	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Engenharia Mecatrônica	18	9	2	3	2	2	Integral	5 anos
	Engenharia Metalúrgica	18	9	2	3	2	2	Noturno	5,5 anos
	Licenciatura em Física	20	10	2	3	2	3	Noturno	4,5 anos
	Sistemas de Informação	18	9	2	3	2	2	Integral	4,5 anos
			Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	PPI (C)	Outras etnias (D)	PPI (E)		
SiSU	Engenharia Mecatrônica	18	9	2	3	2	2	Integral	5 anos
	Engenharia Metalúrgica	18	9	2	3	2	2	Noturno	5,5 anos
	Licenciatura em Física	20	10	2	3	2	3	Noturno	4,5 anos
	Sistemas de Informação	18	9	2	3	2	2	Integral	4,5 anos

QUADRO 3: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2015, oferecidos pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), no **Câmpus Muriaé**.

Câmpus Muriaé									
Sistema de Ingresso				Escola Pública					
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00			
	Cursos	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Administração	20	10	2	3	2	3	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Design de Moda	18	9	2	3	2	2	Noturno	3 anos
			Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	PPI (C)	Outras etnias (D)	PPI (E)		
SiSU	Administração	20	10	2	3	2	3	Noturno	4 anos
	Tecnologia em Design de Moda	18	9	2	3	2	2	Noturno	3 anos

QUADRO 4: Oferta de cursos e número de vagas para o 1º semestre de 2015, oferecidos pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG e pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU), no **Câmpus Rio Pomba**.

Câmpus Rio Pomba										
Sistema de Ingresso				Escola Pública						
				Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00		Renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00				
	Cursos	Vagas oferecidas	Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	Pretos, Pardos e Indígenas (C)	Outras etnias (D)	Pretos, Pardos e Indígenas (E)	Ação afirmativa (F)	Turno	Duração
Processo Seletivo do IF Sudeste MG	Administração	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Agroecologia	18	8	2	3	2	2	1	Integral	5 anos
	Ciência da Computação	18	9	2	3	2	2	-	Integral	4 anos
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	18	8	2	3	2	2	1	Integral	4 anos
	Licenciatura em Matemática	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Licenciatura em Educação Física	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4 anos
	Tecnologia em Laticínios	18	8	2	3	2	2	1	Integral	3 anos
	Zootecnia	18	8	2	3	2	2	1	Integral	5 anos
			Ampla Concorrência (A)	Outras etnias (B)	PPI (C)	Outras etnias (D)	PPI (E)	Ação afirmativa (F)		
SiSU	Administração	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Agroecologia	18	8	2	3	2	2	1	Integral	5 anos
	Ciência da Computação	18	9	2	3	2	2	-	Integral	4 anos
	Ciência e Tecnologia de Alimentos	18	8	2	3	2	2	1	Integral	4 anos
	Licenciatura em Matemática	20	10	2	3	2	3	-	Noturno	4 anos
	Licenciatura em Educação Física	20	10	2	3	2	3	-	Integral	4 anos
	Tecnologia em Laticínios	18	8	2	3	2	2	1	Integral	3 anos
	Zootecnia	18	8	2	3	2	2	1	Integral	5 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo.
- b) Possua Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto) ou Passaporte, próprios.
- c) Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

3.3. O documento de identificação com foto (item 3.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

3.4. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

3.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação 2015/1º semestre, deverão ser efetuadas, **exclusivamente** pela internet, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no período de **15 de setembro** a **16 de outubro de 2014**. O endereço e o horário de atendimento nos Câmpus estão listados no **QUADRO 5**:

QUADRO 5: Endereço, horário e dias de atendimento em cada Câmpus.

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta-feira)
Câmpus Barbacena Prédio Sede	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG – CEP: 36.205-018 (Acesso ao lado da Igreja da Glória).	De 11h às 15h
Câmpus Juiz de Fora Bloco Administrativo, Secretaria Acadêmica – 2º andar.	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG – CEP: 36.080-001	De 14h às 19h
Câmpus Muriaé	Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG – CEP: 36.880-000	De 11h às 13h e de 17h30min às 19h30min
Câmpus Rio Pomba Secretaria de Cursos Técnicos e de Graduação – Prédio Central	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG – CEP: 36.180-000	De 08h às 10h30min e de 13h30min às 16h30min

3.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso de seu interesse: graduação;
- Preencher os dados pessoais – **Passo 1**;
- Escolher o Câmpus, curso, o grupo de concorrência, a cidade de realização da prova – **Passo 2**;
- Responder à pesquisa – **Passo 3**;
- Confirmar as informações – **Passo 4**;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) – **Passo 5**.

Atenção: No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, o pagamento da GRU não deverá ser efetuado.

3.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de responsabilidade do candidato, ainda que seja preenchido nos postos de inscrição, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos.

3.10. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).

3.11. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **15 de setembro a 16 de outubro**.

3.12. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.13. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.14. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto neste edital.

3.15. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

3.16. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não conseguir visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no sítio <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

3.17. O candidato deverá acessar o sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, utilizando o número do seu CPF e senha de acesso e imprimir o documento (GRU). A GRU virá com a data de **vencimento de 17 de outubro de 2014**, que é o último dia de pagamento. O pagamento pode ser feito em qualquer data entre os dias **15 de setembro e 17 de outubro**.

3.18. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **17 de outubro de 2014**.

3.19. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **17 de outubro de 2014**, e os pagamentos agendados para data posterior a data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

3.20. O pagamento de inscrições realizado no último dia, **17 de outubro de 2014** via autoatendimento ou internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

3.21. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado, o pagamento deverá ser efetuado no dia útil anterior ao feriado.

3.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.

3.23. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

3.24. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.20, ou seja, até **17 de outubro de 2014**.

3.25. A homologação das inscrições será divulgada a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

3.26. A relação final de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do dia **29 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

3.27. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

3.28. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2014**. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento.

3.29. As informações prestadas no sistema de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.30. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

4.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **23 de outubro de 2014** até as 23h59min do dia **24 de outubro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão **indeferidos**, não cabendo recursos posteriormente.

4.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

4.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá **contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.**

4.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do dia **29 de outubro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 – Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, ***in verbis***:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

5.3. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva de Redação, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de

22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2015/1º semestre, que deverá conter:

- a) o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- b) a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

5.4. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, nos Câmpus do IF Sudeste MG, no endereço e horários que constam no **QUADRO 5**.

5.5. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.7. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 05**, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

5.8. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.4 e 5.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

5.9. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **15 de setembro de 2014 a 16 de outubro de 2014**, no Câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 5**.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **30 de novembro de 2014** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas,

acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. Casos especiais: candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

I – Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

III – Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta listadas no item 8.12;

IV – Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos Câmpus do IF Sudeste MG, cujos endereços e horários de atendimento constam no **QUADRO 5**.

7.2. O candidato beneficiado no item 7.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no *link* Atendimento Especial no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **15 de setembro a 16 de outubro de 2014**, nos Câmpus do IF Sudeste MG cujos endereços e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 5**.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir das 16h do dia **22 de outubro de 2014**, no menu Atendimento Especial, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

8. DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais 2015/1º semestre será realizado em fase única e constituir-se-á de Prova Objetiva e Prova de Redação; obedecerá às disposições deste Edital.

8.2. A Prova Objetiva conterá 45 questões e versará sobre o conjunto dos componentes curriculares, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, nas áreas de conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, cujos conteúdos programáticos

encontram-se no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br/node/5212>. As questões estão distribuídas segundo o **QUADRO 6**.

QUADRO 6: Distribuição do número de questões por área de conhecimento e componente curricular.

Área de conhecimento	Componente Curricular	Número de questões
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	11
	Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	4
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10
	Biologia	4
	Física	4
	Química	4
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	4
	História	4

8.3. A Prova Objetiva terá valor de 0 a 90 pontos, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos para cada questão.

8.4. Todas as questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

8.5. A Prova de Redação deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta, observadas as orientações contidas na proposta de Redação, e terá valor máximo de 60 pontos. Serão avaliados os critérios descritos no **QUADRO 7**.

QUADRO 7: Critérios de avaliação da Redação e da pontuação atribuída.

Critérios	Pontuação
Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa: Correção gramatical (acentuação gráfica, ortografia, regência, concordância, pontuação).	15
Estruturação do pensamento aplicando conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, respeitando a estruturação do gênero textual solicitado, em prosa.	15
Uso de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação (coerência, coesão, estruturação dos parágrafos).	15
Desenvolvimento do texto relacionando, organizando e interpretando informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	15

8.6. Serão considerados motivos para atribuição de nota **ZERO** na Redação:

I – Ter o texto menos de 15 linhas escritas;

II – Fazer o rascunho na folha oficial de Redação, isto é, na folha em que o candidato passará a limpo a redação;

- III – Identificar a prova com o nome;
- IV – Elaborar texto ilegível;
- V – Fugir ao tema proposto;
- VI – Não adequar ao tipo textual solicitado e não ser desenvolvido em prosa;
- VII – Escrever a Redação a lápis.

8.7. A Banca Examinadora resguarda-se no direito de decidir sobre quaisquer outros pontos da Prova de Redação que estejam em desacordo com as orientações contidas na proposta de Redação.

8.8. O candidato que não obedecer às orientações contidas nas instruções para a realização das provas e na proposta de Redação será eliminado do Processo Seletivo.

8.9. A duração das provas será de 5 (cinco) horas. Não haverá tempo adicional para a transcrição de gabarito ou da Redação.

8.10. Data das provas: **30 de novembro de 2014** (domingo).

8.11. Horário: de **8h às 13h**.

8.12. As provas serão aplicadas nos municípios: Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé e Rio Pomba. O candidato poderá escolher qualquer dessas cidades para realizar a prova, independente de estar fazendo inscrição para Câmpus que se localiza em outra cidade.

8.13. Os endereços de aplicação de provas serão divulgados no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e no comprovante definitivo de inscrição, a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2014**.

8.14. O candidato deverá comparecer ao local onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início.

8.15. Os portões serão fechados no horário previsto para o início das provas, ou seja, às **8 horas**.

8.16. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

8.17. O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**:

I – Documento oficial de identificação (original), com foto (RG, CNH ou Passaporte).

II – O comprovante definitivo de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.18. Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

8.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, conforme item 8.18, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto $\frac{3}{4}$ para anexar ao formulário.

8.20. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

8.21. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.

8.22. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto) e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

8.23. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e Câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de inteira responsabilidade do candidato.

8.24. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

8.25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente apto.

8.27. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas na Folha de Respostas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.28. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.

8.29. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado às provas **após 1** (uma) hora do início da prova.

8.30. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), da ata juntamente com os aplicadores.

8.31. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

8.32. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 8.20 e 8.21;

III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição.

V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

VI – Não assinar o cartão de respostas idêntico ao documento oficial de identificação.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O gabarito da Prova Objetiva, bem como as provas, serão divulgados a partir das 16h do dia **01 de dezembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

9.2. As notas da Prova Objetiva, em ordem decrescente do somatório da pontuação nas disciplinas listadas no item 8.2, assim como as notas da Redação serão divulgadas a partir das 16h do dia **30 de dezembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

9.3. O **resultado final** será divulgado a partir das 16h do dia **09 de janeiro de 2015**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

10.1. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **09 de dezembro de 2014** até as 23h59min do dia **10 de dezembro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.2. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.3. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, para cada inscrição, que poderá **contemplar mais de uma argumentação**. Neste recurso o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

10.4. O recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser devidamente fundamentado.

10.5. Em caso de interposição de mais de um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.6. O resultado dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir das 16h do dia **15 de dezembro de 2014**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10.7. A interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **04 de janeiro de 2015** até as 23h59min do dia **05 de janeiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

10.8. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.9. Será admitido somente um recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação**, para cada inscrição que poderá **contemplar mais de uma argumentação**.

10.10. O recurso contra as **notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** deverá ser devidamente fundamentado.

10.11. O resultado dos recursos contra **as notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação** será divulgado a partir das 16h do dia **09 de janeiro de 2015**, no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10.12. Em caso de interposição de mais de um recurso contra **as notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação**, por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.13. A nota da Prova de Redação, após reavaliação da Banca, poderá ser alterada para mais ou para menos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação dos candidatos aos Cursos de Graduação será divulgada por grupo de concorrência, em ordem decrescente do somatório da prova objetiva e da Prova de Redação, após as 16 h no dia 09 de janeiro de 2015.

11.2. Critérios de desempate:

- 1º) Maior número de pontos no somatório de notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior pontuação na Prova de Redação;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa;
- 4º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 5º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

11.3. Será desclassificado o candidato que:

I - Não fizer a Prova Objetiva;

II – Não fizer a Prova de Redação;

III – Tiver nota zero em todas as disciplinas que constituem uma área das de conhecimento.

As áreas do conhecimento são:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
- b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias: Matemática, Biologia, Física e Química;
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias: Geografia e História.

IV – Tiver nota zero na Prova de Redação.

12. DAS VAGAS EXCEDENTES

12.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada serão utilizados os seguintes critérios:

12.1.1. Candidatos excedentes, dentro do mesmo grupo de concorrência;

12.1.2. Se, após a aplicação do item 12.1.1, não ocorrer o preenchimento de vagas serão chamados os candidatos, aplicando-se os critérios estabelecidos no Art. 14 da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, ou seja:

I – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) salários *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo C (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo B (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

II – Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) salários *per capita* com a seguinte prioridade:

- Candidatos do grupo E (que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);
- Candidatos do grupo D (que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas);

III – Os candidatos do grupo F (candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou assentados (ou filhos) da Reforma Agrária);

IV – Candidatos do grupo A (ampla concorrência).

12.2. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão realizadas até 3 (três) novas chamadas para matrículas, seguindo os critérios estabelecidos no item 12.1.

12.3. Se, após a realização das 3 (três) chamadas, ainda restarem vagas, os câmpus poderão divulgar convocação para manifestação de interesse para a Lista de Espera, aos candidatos classificados no Processo Seletivo, em qualquer curso ou câmpus. Será feita classificação desta lista de espera de acordo com os critérios constantes no Edital de Matrícula e Comprovação de Renda, até completarem as vagas excedentes.

12.4. Todas as divulgações de chamadas para vagas excedentes e Lista de Espera serão divulgadas no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

12.5. Todas as divulgações para vagas excedentes ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o início das aulas, caso sejam detectadas vagas ociosas.

13. DA VALIDADE

13.1. Os resultados do Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação previstos neste Edital serão válidos **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2015.**

14. DA MATRÍCULA

14.1. O Edital de Matrícula e Comprovação de Renda para os grupos de concorrência, constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e comprovação de renda serão divulgados no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir da divulgação do resultado.

14.2. As chamadas para vagas excedentes e convocação para a Lista de Espera serão divulgados no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir da divulgação do resultado.

14.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no sítio <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação no sítio

<http://copese.ifsudestemg.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no portal do Processo Seletivo.

15.2. Perderá a vaga nos Cursos de Graduação listados neste Edital o candidato aprovado que:

I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B e C;

III – Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Médio em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D, E; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D, E.

IV – Não comprovar ser filho de empregados rurais, filhos de famílias pronafianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, no caso dos candidatos do Grupo F.

15.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

15.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3216-2611.

15.6. O sítio da COPESE - <http://copese.ifsudestemg.edu.br> - é o meio oficial de divulgação do Processo Seletivo.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2014.

MARIA ELIZABETH RODRIGUES**

Pró-Reitora de Ensino

IF Sudeste MG

Portaria nº 488, DOU 21/05/2013

**Este edital encontra-se assinado no processo arquivado na Pró-reitoria de Ensino.

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS
DE GRADUAÇÃO DO IF SUDESTE MG**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	13/08/2014
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18 a 29/08/2014
Divulgação do resultado da isenção de taxa de inscrição	09/09/2014
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/09/2014
Período de inscrições	15/09 a 16/10/2014
Período de solicitação de atendimento especial	
Período de solicitação de tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	17/10/2014
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova	22/10/2014
Homologação das inscrições	
Período de recurso contra a inscrição	22 e 23/10/2014
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições	29/10/2014
Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições	25/11/2014
Divulgação dos locais de provas	
Aplicação das provas dos cursos de graduação	30/11/2014 de 8 às 13h
Divulgação das provas e do gabarito da prova objetiva	1/12/2014
Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva	09 e 10/12/2014
Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito	15/12/2014
Divulgação das notas da prova objetiva e da Redação	30/12/2014
Período de recurso contra as notas da prova objetiva e da Redação	04 e 05/01/2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da prova objetiva e da Redação	09/01/2015
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de graduação	09/01/2015
Divulgação, pelos Câmpus, de Edital de Matrícula e Comprovação de Renda	A partir de 05/01/2015